



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 243/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 60.255,00** (sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais), destinados a “**Manutenção das Obras e Avenidas**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 Obras Públicas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 58.500,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 1.755,00

TOTAL GERAL **R\$ 60.255,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade**

..... R\$ 58.500,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 1.755,00

TOTAL GERAL **R\$ 60.255,00**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 242/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 280,00** (cento e dezessete mil duzentos e oitenta reais), destinados a "Recapeamento Asfáltico", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL	
02 Obras Públicas	
52.0180.1010.0000 Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 117.280,00
TOTAL GERAL	R\$ 117.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade	
	R\$ 117.280,00
TOTAL GERAL	R\$ 117.280,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
 Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 243/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 60.255,00** (sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais), destinados a "Manutenção das Obras e Avenidas", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 Obras Públicas	
15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 58.500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.755,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.255,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade	
	R\$ 58.500,00
- Excesso de Arrecadação	R\$ 1.755,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.255,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
 Diretora Municipal Adm.